

### Projeto de Resolução nº 132/X

#### Parecer

Solicita-me a CAPAT, na qualidade de ex-Presidente da ALRAA, emissão de parecer relativo à iniciativa em epígrafe, da autoria do CDS/PP e do PPM.

Visa aquela iniciativa uma pronúncia política do Parlamento dos Açores, pela negativa (isto é, "contra") a criação da figura do Presidente dos Açores e dos governos de ilha. Em síntese, fundamentam os proponentes a sua tese com a perspetiva de, a eventual criação de tais órgãos, "para além de ser uma proposta altamente conflituante no quadro institucional vigente, implicaria um significativo acréscimo de despesa pública para a Região e serviria, na prática, apenas, para satisfazer eventuais interesses instalados dos partidos tradicionalmente com maior representação eleitoral dos cidadãos Açorianos".

Percebe-se, ao nível do enquadramento político, que tal proposta surge, para além do quadro da iminência das últimas eleições para a Assembleia da República, e pretendendo um prévio compromisso dos representantes dos Açores nessa sede, eventualmente com as vestes de constituintes – bem como dos reptos políticos lançados, designadamente pelo Presidente do Governo no último Dia da Região, acerca de uma reforma da autonomia.

Se é verdade que, para os eventuais defensores de uma reforma "de fora para dentro", a posição prévia dos futuros legisladores da República poderia ser importante – a verdade é que, face às prerrogativas de iniciativa desta Assembleia, designadamente em matéria estatutária e eleitoral, e face às últimas experiências de revisão estatutária, uma eventual reforma da Autonomia deve partir de "dentro para fora", com o objetivo de lograr o máximo consenso das forças e partidos regionais, para além da sociedade civil. Para bem conseguir esse desiderato, será necessário uma negociação aberta, em que não haja, para além dos princípios, soluções fechadas à partida, largamente consensuais, devidamente legitimadas pelo contrato eleitoral regional e, assim, com possibilidade de vencer as inércias e preconceitos centralistas.

Assim sendo, esta iniciativa tem o mérito de clarificar, desde já e relativamente às matérias seu objeto, a posição dos proponentes, que deverão ser, também e naturalmente, protagonistas importantes da reforma a construir.

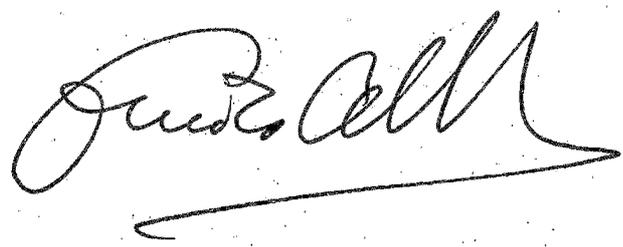
Essa reforma, porém, e como se deixou entrevisto já, será, em minha opinião, um processo a percorrer, cujos consensos serão tanto mais fáceis de construir, quanto menos fechadas e rígidas forem, desde logo, as posições de todos os intervenientes.

Assim sendo, em termos de processo, a presente iniciativa parece-me extemporânea, por prematura. Confio que os seus proponentes, em nome de consensos que urge construir, estejam abertos a encontrar outro tempo e modo de legitimamente a colocarem a debate.

Grato pela oportunidade e pela lembrança,

Angra do Heroísmo, 1 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO COELHO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3385 Proc. n.º 109
Data:	01/12/15 N.º 132/15